



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 96/2014**
Suspensão de Pagamento-Aposentados/Pensionistas – Setembro/2014 01
- 02- EDITAL Nº 01/2014 – CEAD - CAC**
Seleção de Bolsa CAPES de Tutor à Distância para atuar no curso a distância de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola..... 02 - 06
- 03- EDITAL Nº 02/2014 – CEAD - CAC**
Seleção de Bolsa CAPES de Professor Pesquisador para atuar no curso a distância de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola 06 - 11

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 96, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: SETEMBRO/2014.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
373180044-68	ANA LUCIA PEREIRA ALVES DE BARROS	PENSIONISTA
936728704-63	ANAGE CACILDA DIAS DA COSTA	PENSIONISTA
007541264-04	CECY MENDES DA SILVA	PENSIONISTA
079038274-13	DEBORA CAROLINE GABRIEL LOPES	PENSIONISTA
081408014-61	EDGARD DEWETT CARDOSO B. SANTANA	PENSIONISTA
214815634-91	INACIO NAPOLEAO DE AZEVEDO	APOSENTADO
707607054-53	IRENE MESQUITA DA PAZ	APOSENTADO
127686694-15	LUCIA MARIA ALCANTARA DE FREITAS	APOSENTADO
368496934-68	NAIR SOARES DA SILVA	APOSENTADO
078207044-20	NORMA MARIA DA SILVA BRAYNER	APOSENTADO
401298454-34	ROSIANE DE ARAUJO SILVA	PENSIONISTA
104773654-34	SHELBY WINCHESTER JUREMA	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 2126-7577, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 236, de 05.12.2014, seção 3, página 72.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE – UAB/UFPE
EDITAL Nº01/2014

SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

A **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE – UAB/UFPE** convoca interessados a se inscreverem no processo de seleção de **Bolsa CAPES de Tutor à Distância** para atuar no curso a distância de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola.

A seleção será realizada mediante as seguintes regras e condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento rege o processo de seleção para Tutores à Distância do curso a distância de Licenciatura em Letras - Língua Espanhola, ofertado na UFPE pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1.1 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na inscrição na Base de Recursos Humanos para EAD com seleção curricular, utilizando o Currículo Lattes e Formação na área de Educação a Distância. O candidato precisará respeitar o regulamento do processo seletivo.

1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3 A não participação do candidato em qualquer das etapas da seleção implica a desclassificação automática.

1.4 O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções como tutor(a) de acordo com as diretrizes propostas pela Coordenação do curso, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPE e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, será automaticamente desligado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

2.3 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

2.4 Período: as inscrições estarão abertas a partir das oito horas do dia 19 de janeiro de 2015 e serão encerradas às dezessete horas do dia 02 de fevereiro de 2015.

2.5 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00.

2.6 Local: Tutoria da Licenciatura em Letras/Espanhol EaD da UFPE, no 1º andar do CAC (UFPE).

2.7 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia do **Diploma de Graduação e/ou de Mestrado**, devidamente reconhecido ou revalidado, se obtido no exterior.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

2.8 Para a comprovação da titulação de que trata o item 2.7, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

2.9 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 2.7, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

2.10 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

2.11 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.12 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13 Candidatos Portadores de Deficiência:

2.13.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.13.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

2.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.15 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 2.7 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats;

d) Ter disponibilidade para atuar 4 horas presencialmente e 16 horas virtualmente, perfazendo um total de 20h semanais e eventualmente participar de encontros presenciais aos sábados, quando necessário ou de reuniões convocadas pela Coordenação do Curso. As 4 horas presenciais serão cumpridas nas respectivas Coordenações dos Cursos localizados no campus de Recife.

f) Não ser beneficiário de bolsa da CAPES/FNDE e de outro programa de estudo, cujo pagamento tenha como fundamento as Leis nº. 11.273/2006 e 11.502/2007.

g) Apresentar um dos seguintes perfis:

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

4.2 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

4.2.1 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

4.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita.

4.4 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro); a prova escrita, peso 6 (seis).

4.4.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

4.4.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.5 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

4.6 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do Departamento.

4.7 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.),.

4.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita.

4.8.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo.

4.9 Caberá recurso da prova escrita no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

4.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria do Departamento.

4.9.2 O resultado do recurso da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

4.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Curso de Espanhol-EaD concederá efeito suspensivo aos recursos da prova escrita de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

4.11 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas com ênfase no EaD;
- c) atividades didáticas.

4.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centro de Artes e Comunicação e pelo Departamentos de Letras da UFPE.

4.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

4.11.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

4.11.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

4.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do departamento responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para a prova escrita;

III. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local da prova escrita;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita.
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

4.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria da Tutoria da Licenciatura em Letras/Espanhol EaD da UFPE responsável pela Seleção.

4.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e da prova escrita, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

4.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

4.14 a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

4.14.1 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

4.14.2 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental/Gestor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

4.15 A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

4.15.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

4.15.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário do Departamento.

4.16 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento ou Núcleo responsável pela realização do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior nota na prova de títulos.

6. DO PERÍODO E NATUREZA DAS ATIVIDADES

6.1 O(A) Tutor(a) exercerá suas atividades nos cursos a distância da UFPE ou no Núcleo UAB/UFPE fazendo jus ao pagamento de BOLSA CAPES, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme desenvolvimento das atividades previstas e prazos estabelecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

6.2 A bolsa será depositada em conta benefício em nome do(a) tutor(a) aberta no Banco do Brasil por intermédio da CAPES.

6.3 O(A) tutor(a) poderá ser desvinculado do PROJETO UAB/UFPE a qualquer tempo, por iniciativa própria ou por decisão justificada pela Coordenação UAB/UFPE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação da UAB/UFPE poderá enviar, como complemento às informações do presente edital, comunicação aos candidatos, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto neste edital.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados contera a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7.4 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

7.5 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

7.6 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo, responsável pela seleção.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

7.8 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no BOLETIM OFICIAL da UFPE.

7.9 Esta seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado.

Recife, 28 de novembro de 2014.

ANEXO 1 – VAGAS

CURSO/CENTRO	ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO MÍNIMA	VAGAS TUTORES(AS)
Letras – Língua Espanhola Centro de Artes e Comunicação Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 Tutoria da Licenciatura em Letras/Espanhol EaD. Tel.: (81) 2126-8761 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Licenciatura em Espanhol	Graduação em Licenciatura – Língua Espanhola ou áreas afins e Mestrado (concluído ou cursando) em Letras, Linguística ou Educação.	05

Cronograma	
Etapas	Prazos
Período de Inscrição	19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015
Homologação das Inscrições	03 de fevereiro de 2015
Realização da Prova	04 de fevereiro de 2015
Resultado da Prova	11 de fevereiro de 2015
Análise de Títulos	12 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2015
Resultado Final	27 de fevereiro de 2015

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE – UAB/UFPE
EDITAL Nº 02/2014
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR PESQUISADOR

A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE – UAB/UFPE convida os **professores da UFPE- Universidade Federal de Pernambuco** e das demais **Instituições Públicas de Ensino Superior e órgãos públicos** a se inscreverem no processo de seleção de **Bolsa CAPES de Professor Pesquisador** para atuar no curso a distância de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola.

A seleção será realizada mediante as seguintes regras e condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento rege o processo de seleção para **Professores Pesquisadores** do curso a distância de Licenciatura em Letras - Língua Espanhola, ofertado na UFPE pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1.5 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na inscrição na Base de Recursos Humanos para EAD com seleção curricular, utilizando o Currículo Lattes e Formação na área de Educação a Distância. O candidato precisará respeitar o regulamento do processo seletivo.

1.6 O candidato que se submeter ao presente edital deverá pertencer ao quadro funcional da UFPE, de outras IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior) ou estar vinculado a órgãos do setor público, podendo ser Docente ou Técnico. Os **Professores Pesquisadores** serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8 A não participação do candidato em qualquer das etapas da seleção implica a desclassificação automática.

1.9 O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções como Professor Pesquisador de acordo com as diretrizes propostas pela Coordenação do curso, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPE e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, será automaticamente desligado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

2.3 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

2.4 **Período:** as inscrições estarão abertas a partir das oito horas do dia 19 de janeiro de 2015 e serão encerradas às dezessete horas do dia 02 de fevereiro de 2015.

2.5 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00.

2.6 **Local:** Tutoria da Licenciatura em Letras/Espanhol EaD da UFPE, no 1º andar do CAC (UFPE).

2.7 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia do **Diploma de Doutor e/ou Mestre e/ou graduação**, devidamente reconhecido ou revalidado, se obtido no exterior.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

2.8 Para a comprovação da titulação de que trata o item 2.7, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

2.9 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 2.10, alínea a, no caso de curso realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

2.10 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

2.11 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.12 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13 Candidatos Portadores de Deficiência:

2.13.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.13.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

2.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.15 São motivos para o indeferimento de inscrição:

- a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 2.7 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
- b) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats;
- d) Pertencer ao corpo funcional da UFPE, de outra IPES ou estar vinculado a órgãos do setor público, como efetivo ou temporário, observado o disposto no **item 1.2**;
- e) Ter disponibilidade para atuar 4 horas presencialmente e 16 horas virtualmente, perfazendo um total de 20h semanais e eventualmente participar de encontros presenciais aos sábados, quando necessário. As 4 horas presenciais serão cumpridas nas respectivas Coordenações dos Cursos localizados no campus de Recife.
- h) Não ser beneficiário de bolsa da CAPES/FNDE e de outro programa de estudo, cujo pagamento tenha como fundamento as Leis nº. 11.273/2006 e 11.502/2007.
- i) Apresentar um dos seguintes perfis:

Professor PESQUISADOR 1 - Graduação concluída e experiência de, no mínimo, 03 (anos) no exercício da docência no ensino superior.

Professor PESQUISADOR 2 - Graduação concluída e Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) concluída **ou** em andamento **ou** experiência de, no mínimo, 01 (ano) no exercício da docência no ensino superior.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

4.2 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

4.2.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

4.2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

4.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita.

4.4 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro); a prova escrita, peso 6 (seis).

4.4.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

4.4.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.5 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

4.6 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do Departamento.

4.7 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.),

- 4.8** Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita.
- 4.8.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo.
- 4.9** Caberá recurso da prova escrita no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.
- 4.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria do Departamento.
- 4.9.2 O resultado do recurso da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 4.10** O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Curso de Espanhol-EaD concederá efeito suspensivo aos recursos da prova escrita de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.
- 4.11** A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:
- a) acadêmicos;
 - b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas com ênfase no EaD;
 - c) atividades didáticas.
- 4.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos.
- 4.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.
- 4.11.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.
- 4.11.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.
- 4.12** Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do departamento responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:
- I. Relação de pontos a serem sorteados para a prova escrita;
 - II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor pesquisador no semestre em que o mesmo irá atuar,
 - III. Critérios de pontuação da prova de títulos.
 - IV. Cronograma com:
 - d) Datas, horários e local da prova escrita;
 - e) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita.
 - f) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.
- 4.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria da Tutoria da Licenciatura em Letras/Espanhol EaD da UFPE responsável pela Seleção.
- 4.13** A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e da prova escrita, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).
- 4.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.
- 4.14** a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.
- 4.14.1 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.
- 4.14.2 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental/Gestor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.
- 4.15** A apuração dos resultados será realizada pela comissão examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.
- 4.15.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.
- 4.15.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da comissão examinadora e pelo secretário do Departamento.
- 4.16** Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento ou Núcleo responsável pela realização do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior nota na prova de títulos.

6. DO PERÍODO E NATUREZA DAS ATIVIDADES

6.1 O Professor exercerá suas atividades de docente nos cursos a distância da UFPE ou no Núcleo UAB/UFPE fazendo jus ao pagamento de BOLSA CAPES, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) ou R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, a depender do enquadramento no Perfil de PROFESSOR PESQUISADOR 1 ou PROFESSOR PESQUISADOR 2 **respectivamente**, conforme desenvolvimento das atividades previstas e prazos estabelecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

6.2 A quantidade de bolsas a receber poderá variar de acordo com a distribuição da carga horária do componente curricular para qual o colaborador desenvolve atividades.

6.3 A bolsa será depositada em conta benefício em nome do Professor, aberta no Banco do Brasil por intermédio da CAPES.

6.4 O Professor poderá ser desvinculado do PROJETO UAB/UFPE a qualquer tempo, por iniciativa própria ou por decisão justificada pela Coordenação UAB/UFPE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação da UAB/UFPE poderá enviar, como complemento às informações do presente edital, comunicação aos candidatos, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto neste edital.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados contera a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7.4 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

7.5 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

7.6 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo, responsável pela seleção.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

7.8 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no BOLETIM OFICIAL da UFPE.

7.9 Esta seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado.

Recife, 28 de novembro de 2014.

ANEXO 1 – VAGAS

CURSO/CENTRO	ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO MÍNIMA	VAGAS PROFESSOR PESQUISADOR
<p>Letras – Língua Espanhola Centro de Artes e Comunicação Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 Tutoria da Licenciatura em Letras/Espanhol EaD. Tel.: (81) 2126-8761 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h</p>	<p>Licenciatura em Espanhol</p>	<p>Graduação em Licenciatura – Língua Espanhola ou áreas afins e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou Educação.</p>	<p>05</p>

Cronograma	
Etapas	Prazos
Período de Inscrição	19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015
Homologação das Inscrições	03 de fevereiro de 2015
Realização da Prova	04 de fevereiro de 2015
Resultado da Prova	11 de fevereiro de 2015
Análise de Títulos	12 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2015
Resultado Final	27 de fevereiro de 2015